



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 1094/2023

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 846, de 14 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.165.000,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes			
12.306.0082.2011	Manutenção da Merenda Escolar			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	98	73.000,00
12.361.0072.2015	Convênio QESE/Transp. de Alunos			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	109	65.000,00
02.06.00	Secret. Municipal de Obras e Serviços			
04.122.0065.2023	Manut. da Secretaria de Obras e Serviços			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	150	300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	153	200.000,00
02.08.00	Fundo Munic. de Assist. e Desenvolvim. Social			
08.244.0067.2069	FNAS – Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	201	20.000,00
08.244.0067.2070	FNAS – PBV III (Equipe Volante)			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	205	10.000,00
08.244.0067.2071	FNAS – Piso Básico Fixo			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	208	10.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Atividades do Fundo Munic. de Saúde			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	215	230.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	218	257.000,00
TOTAL				1.165.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação (01º semestre de 2023) das seguintes Receitas do Orçamento Municipal: ISS – Principal e ISS Simples Nacional (Cód. nº 1114.51.1.1.00.01 e nº 1114.51.1.1.00.02 – F.R. 01) no valor de **R\$ 123.000,00**, Rend. de Outros Rec. não Vinculados



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

(Cód. nº 1321.01.0.1.00.13 – F.R. 01) no valor de **R\$ 63.000,00**, Transferências do Salário Educação – QESE (Cód. nº 1714.50.0.1.00.00 – F.R. 05) no valor de **R\$ 45.000,00**, Transferências do FNDE/PNAE (Cód. nº 1714.52.0.1.00.00 – F.R. 05) no valor de **R\$ 73.000,00**, Transferências de Recursos do FNAS (Cód. nº 1716.50.0.1.00.00 – F.R. 05) no valor de **R\$ 35.000,00** e Outras Restituições - Principal (Cód. nº 1922.99.0.1.00.00 – F.R. 01) no valor de **R\$ 646.000,00**, como demonstrado abaixo:

(Período de Janeiro a Junho de 2023)

ISS Principal e ISS Simples Nacional - Previsto	ISS Principal e ISS Simples Nacional - Arrecadado	Excesso Apurado
R\$ 2.425.000,00	R\$ 2.548.795,51	R\$ 123.795,51
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 0,00
Rend. de Outros Recursos não Vinculados - Previsto	Rend. de Outros Recursos não Vinculados - Arrecadado	Excesso Apurado
R\$ 1.000,00	R\$ 333.962,21	R\$ 332.962,21
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 269.000,00
Transf. do Salário Educação QESE - Previsto	Transf. do Salário Educação QESE - Arrecadado	Excesso Apurado
R\$ 325.000,00	R\$ 370.932,03	R\$ 45.932,03
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 0,00
Transf. do FNDE/PNAE - Previsto	Transf. do FNDE/PNAE - Arrecadado	Excesso Apurado
R\$ 65.500,00	R\$ 138.928,60	R\$ 73.328,60
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 0,00
Transf. de Recursos do FNAS - Previsto	Transf. de Recursos do FNAS - Arrecadado	Excesso Apurado
R\$ 52.000,00	R\$ 87.240,97	R\$ 35.240,97
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 0,00
Outras Restituições Principal - Previsto	Outras Restituições Principal - Arrecadado	Excesso Apurado
R\$ 15.000,00	R\$ 766.176,44	R\$ 751.176,44
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 105.000,00

Art. 3º. O Crédito Adicional também será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

02	Poder Executivo			
02.02.00	Secr. Municipal de Administração			
04.122.0062.2006	Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	27	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	29	20.000,00
02.03.00	Secr. Municipal de Fazenda			
04.123.0063.2007	Manut. das Ativ. da Secretaria de Fazenda			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	39	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01	43	30.000,00
02.04.00	Secret. Municipal de Desenvolvimento Econômico			
04.122.0064.2049	Manut. das Ativ. da Secr. de Desenv. Econômico			
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	54	30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	55	10.000,00
18.541.0120.2060	Manut. das Ativ. do Depart. de Meio Ambiente			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	66	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	68	5.000,00
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes			
12.361.0072.2015	Convênio QESE/Transp. de Alunos			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	05	110	20.000,00



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

02.08.00	Fundo Munic. de Assist. e Desenvolvim. Social			
08.244.0067.2069	FNAS – Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	204	5.000,00
TOTAL				180.000,00

Art. 4º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5º. Este Decreto retroagirá seus efeitos à data de 19 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 20 de julho de 2023

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal